



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**  
*Governo de todos*

ADMINISTRAÇÃO 2001/2004

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.441/2002**  
**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO EXERCÍCIO DE 2002 E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica o Município de Conceição das Alagoas, autorizado a abrir por decreto do Executivo, no Orçamento Programa do Exercício de 2002, Crédito Adicional Especial no valor de R\$:136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais) para fazer face às despesas com a Creche Municipal junto ao Departamento de Ação Social e Promoção Humana.

**Art. 2º.** - Constituir-se-ão recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.40.123650033.1014.44905102	=	19.000,00
02.40.123650033.2038.31900900	=	5.000,00
02.40.123650033.2038.31901100	=	41.000,00
02.40.123650033.2038.31901300	=	3.000,00
02.40.123650033.2038.31901600	=	2.500,00
02.40.123650033.2038.31909200	=	9.000,00
02.40.123650033.2038.33900900	=	2.000,00
02.40.123650033.2038.33901400	=	2.000,00
02.40.123650033.2038.33903000	=	16.000,00
02.40.123650033.2038.33903200	=	9.000,00
02.40.123650033.2038.33903600	=	4.000,00
02.40.123650033.2038.33903900	=	8.000,00
02.40.123650033.2038.33909200	=	8.000,00
02.40.123650033.2038.44905202	=	8.000,00

Total R\$:136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais).

**Art. 3º.** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG., aos 24 dias do mês de Maio de 2002.

  
**Felipe Mansur Neto**  
**PREFEITO MUNICIPAL**